MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

04 DE OUTUBRO DE 2016

ACTA Nº 22

------Aos quatro dias do mês de Outubro do ano de 2016, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores Paula Inês Moreira Dinis, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco, Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, AssistenteTécnica.----------

------Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas e trinta minutos.----------

ORDEM DO DIA

------O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

------**ORDEM DE TRABALHOS:**----------
------**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta**;----------
------**Capítulo Segundo – Diversos;**----------
------**Capítulo Terceiro – Expediente;**----------
------**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**----------
------**Capítulo Quarto – Projectos de Iniciativa da Câmara.**----------

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------**PRIMEIRO**: Discussão e aprovação da **Acta nº 18** e da **Acta nº 19**, correspondentes às reuniões ordinárias realizadas nos dias **02 de Agosto de 2016** e **16 de Agosto de 2016**, respectivamente.----------

------Lidas que foram em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Graça Lopes e António Sêco, aprovar a **Acta nº 18,** correspondente à reunião ordinária realizada no dia **02 de Agosto de 2016.**-----

------Deliberou ainda, por maioria, com a abstenção do Senhor Vice-Presidente e do Senhor Vereador João Pedro Pimentel, aprovar a **Acta nº 19,** correspondente à reunião ordinária realizada no dia **16 de Agosto de 2016.**----------

Capítulo Segundo

Diversos

------**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Protocolo de Adesão ao Programa Cidades Amigas das Crianças**, a celebrar entre o Município de Arganil e o Comité Português para a UNICEF.----------

------Presente um exemplar do Protocolo de Adesão ao Programa Cidades Amigas das Crianças, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.----------

------Presente ainda a informação INF/DDES/340, datada de 27/09/2016, da Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Querendo este Município associar-se e fazer parte integrante do Programa "Cidades Amigas das Crianças" iniciativa de responsabilidade do Comité Português para a UNICEF, foi elaborada respectiva candidatura, tendo vindo a confirmar-se a respectiva aprovação em 18 de Abril do presente ano.----------
------Este novo Programa pretende ser uma ferramenta municipal de análise das políticas e serviços dirigidos às crianças e jovens (até aos 18 anos de idade), bem como um potencial contributo e envolvimento de outras organizações/instituições para a respectiva implementação.----------
------Numa sociedade cada vez mais urbana, o papel da administração local é reforçado por ter que reunir um conjunto diversificado de respostas perante os desafios, satisfação de necessidades e bem-estar que se colocam às crianças e jovens das diferentes comunidades.----------
------O conceito "Cidades Amigas das Crianças", lançado pela UNICEF em 1996, surge com o objectivo de colocar as "crianças em primeiro lugar" tanto no mundo em desenvolvimento, como no mundo industrializado, em contexto rural ou urbano, proporcionando-lhes uma participação activa. Para que esta participação seja efectiva, é necessário que sejam criadas oportunidades de envolvimento cívico que lhes permita dar o seu contributo para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade.----

------Assim, como o objectivo de melhorar a qualidade de vida das crianças, reconhecendo e realizando os seus direitos e, consecutivamente, contribuir para o progresso, o Município de Arganil compromete-se a adoptar uma política coordenada para a infância e adolescência, que potencie a articulação entre os sectores municipais como educação, habitação, lazer e tempos livres, bem como, o estabelecimento de parcerias com instituições e entidades que promovam/desenvolvam as suas actividades para as crianças, contribuindo, desta forma, para o reforço de uma cidadania activa.----------
------Com o objectivo de formalizar o processo de adesão por esta Câmara ao Programa em referência, é proposto Protocolo que junto se anexa, para aprovação, perpetuando, por conseguinte, os compromissos que estão subjacentes à implementação do mesmo.----------
------À consideração superior.----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 27.09.2016: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------Pediu a palavra a Senhora Vereadora **Graça Lopes** referindo que "este Protocolo vem na sequência da adesão ao Programa das Cidades Amigas das Crianças e vem estabelecer quais são as nossas obrigações, para que possamos corresponder a este programa."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo em apreço e conferir poderes ao Senhor Presidente para, em nome da autarquia, proceder à outorga do mesmo.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**SEGUNDO:** Adenda ao Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Freguesia de Benfeita, no âmbito da gestão de sistemas de abastecimento de águas – **Valor a transferir para a Freguesia de Benfeita, relativo ao 2º Semestre de 2016.**----------

------Presente um exemplar da Adenda ao Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Freguesia de Benfeita, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.----------

------Presente ainda a informação INF/DAGF SF/191, datada de 14/09/2016, da Técnica Superior Joana Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Exmo. Sr. Vice-Presidente----------
------Relativamente ao assunto supra identificado, e de acordo com a adenda ao contrato de delegação de competências com a Freguesia da Benfeita, relacionada com a entrega da gestão de sistemas de abastecimento de águas, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:----------

● As receitas arrecadadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de abastecimento de água da Dreia, Benfeita e Monte Frio no 2º trimestre de 2016 ascenderam a 3.129,24€.----------
● E as despesas suportadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de abastecimento de água da Dreia, Benfeita e Monte Frio no 2º trimestre de 2016 foram de 676,56€.----------
------Assim, propõe-se que o valor a transferir para a Freguesia da Benfeita seja de 2.452,68€.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 27.09.2016: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------Analisado que foi o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação supra. À Secção Financeira para ulterior operacionalização.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Protocolo de Cooperação, no âmbito do "Centro Qualifica"**, a celebrar entre o Município de Arganil e o Agrupamento de Escolas de Arganil.----------

------Presente um exemplar do Protocolo de Cooperação, no âmbito do "Centro Qualifica", que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.----------

------Presente ainda a informação INF/DDES/341, datada de 28/09/2016, da Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------A Educação e a Formação ao Longo da Vida exigem uma continuidade e uma coerência de ações, só possíveis, quando assumem uma ligação sistémica, permitindo a elevação dos níveis educativos e de qualificação da nossa população. Desta forma, ao considerar que a qualificação/formação constitui uma prioridade estratégica com projeção local e, uma vez que o Agrupamento de Escolas de Arganil desde 2006 vem promovendo/concretizando a orientação, formação e qualificação dos jovens e adultos, de acordo com as linhas orientadoras do seu Projecto Educativo, o mesmo Agrupamento apresenta agora uma Candidatura enquanto entidade promotora e executora de um "Centro de Qualifica", NUT III, Região de Coimbra, fundamentada pela oferta de ensino e formação profissionais, tendo por base as diferentes modalidades de qualificação e procurando adequar as ofertas existentes aos perfis, necessidades, motivações e reconhecimentos, validação e certificação das competências desenvolvidas pelos adultos ao longo da vida.----------
------Para a prossecução dos objectivos propostos e inerentes ao "Centro de Qualifica" na qualificação dos adultos do nosso concelho e concelhos limítrofes, a Câmara Municipal de Arganil, como parceira, é considerada uma mais-valia no

desenvolvimento de todo o processo a que o Agrupamento de Escolas de Arganil se propõe promover/executar, apresentando a celebração do Protocolo de Cooperação que junto se anexa para análise e aprovação.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 28.09.2016: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------O Senhor **Presidente** esclareceu que "trata-se de uma candidatura que o Agrupamento de Escolas está a fazer e, nesse sentido, solicita que sejamos parceiros nos termos plasmados no Protocolo."----------

------O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu que "a candidatura terminou em 22 de Setembro; este Protocolo ainda faz sentido? Integra posteriormente a candidatura?"----------

------O Senhor **Presidente** referiu que "sim, é isso; como não tínhamos reunião, pois o pedido foi feito muito em cima da data de 22 de Setembro, o Protocolo é anexo à candidatura, depois da nossa aprovação."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo em apreço e conferir poderes ao Senhor Presidente para, em nome da autarquia, proceder à outorga do mesmo.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **Protocolo a celebrar com o Clube Automóvel do Centro e com as Câmaras Municipais de Arganil, Tábua e Oliveira do Hospital, com vista à organização do Rali Serra do Açor**, em 2016, 2017 e 2018, integrado no Campeonato FPAK de Ralis e no Campeonato Regional de Ralis Centro – Revogação da deliberação tomada em reunião de Câmara de 20 de Setembro de 2016.----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "vou juntar a explicação deste ponto com o ponto quinto também. O Clube automóvel do Centro pretendia realizar um rali na nossa região; havia uma intenção conjunta das Câmaras de Arganil, de Tábua e de Oliveira do Hospital desse rali se desenvolver em todo o território e por isso estava previsto que o rali se chamasse Rali Serra do Açor. Estava em cima da mesa a possibilidade de fazer um acordo de 3 anos, como foi aqui apresentado na última reunião de Câmara, de forma a que o centro nevrálgico do rali estivesse em 2016 em Arganil, em 2017 em Tábua e em 2018 em Oliveira do Hospital. Neste contexto, na fase de decisão, não foi possível à Câmara Municipal de Tábua, manter a parceria que tínhamos intenção de levar por diante, em conjunto. Mantinha-se a disponibilidade da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, no entanto, num tão curto periodo de tempo, não era possível colocar em condições os troços que estão mais próximos do concelho de Arganil. O troço de Oliveira do Hospital que estava previsto integrar o Rali, é na zona de Ervedal da Beira e, face às

regras do campeonato FPAK, em termos de dimensão da prova, era muito difícil poder fazer o rali nos dois concelhos. Assim, e uma vez que estava prejudicada esta resolução inicial, e o Clube Automóvel do Centro já tinha inscrito a prova, a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, autorizou a mudança da denominação para Rali de Arganil, uma vez que aquilo que se propõe é que o rali se realize unicamente no concelho de Arganil. Propõe-se também mudar a data da prova para o dia 5 de Novembro. Em suma, propomos revogar a deliberação da última reunião de Câmara, face a estas circunstâncias excepcionais, e a realização de protocolo para a realização do rali unicamente no concelho de Arganil, a ter lugar no dia 5 de Novembro."---------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "achei interessante a proposta que nos foi apresentada na última reunião de Câmara, no dia 20 de Setembro, porque fazer-se uma prova e um evento destes num âmbito mais alargado e envolvendo outros concelhos, fazia todo o sentido e o Protocolo a 3 anos, tripartido, ou quadripartido, englobando os 3 Municípios e o Clube Automóvel do Centro, era uma iniciativa muito interessante pois consolidava e associada o nome desta prova à nossa Região. Estranhei o facto de, a 10 dias do rali, - pois na última reunião o Senhor Presidente disse que o rali estava previsto para o dia 1 e 2 de Outubro, o clube organizador ainda não ter a confirmação por parte dos seus parceiros locais para a realização do rali; de um dia para o outro, toda a intenção e presumo todos os contactos que tenham existido anteriormente, com os vários parceiros, desmoronaram esta mesma ideia. Não posso deixar de estranhar e partilhar aqui esta perplexidade, como é que um Clube, que organiza uma prova englobada num campeonato de uma Federação, a 10 dias da realização desse campeonato, e a dois ou três dias da entrega de toda a documentação aos pilotos, não tenha precavido e garantindo a existência de toda a estrutura.----------
------Relativamente ao Protocolo que hoje nos é presente, nomeadamente em relação aos montantes envolvidos, julgo a Câmara poderia ter negociado um pouco melhor as verbas que lhe estão associadas; tínhamos um Protocolo de 26 mil euros para os 3 concelhos, e agora temos que ver que a concentração do Rali apenas num concelho tem custos muito mais diluídos para a entidade organizadora; para a realização do rali apenas em Arganil este montante deveria ser um pouco inferior aos 20 mil euros que são aqui propostos pelo Clube Automóvel do Centro. Por outro lado, deve ser tido em consideração que quem tem a prova é o Clube Automóvel do Centro e que a mesma não pontua para o Campeonato Nacional de Ralis, ou seja, tem um impacto mais reduzido, não obstante a mesma ser importante para Arganil; Ao nível do Protocolo detecto algumas incongruências, não sei se é lapso do documento, na página 1 refere o fornecimento de 120 refeições, fornecer 30 dormidas em quartos individuais e na página 3, são responsabilidades financeiras do Clube Automóvel do Centro 200 refeições e 70 dormidas em quartos individuais; não sei se é algum lapso, não compreendo este protocolo e a forma como ele foi feito, e não deixo de partilhar a minha estranheza pela forma como todo este processo se desenvolveu."----------

------O Senhor **Presidente** explicou que "relativamente à questão do tratamento de todo o processo em cima da hora, isso é da responsabilidade do Clube Automóvel do Centro; só recebemos a minuta do protocolo que foi à última reunião de Câmara no dia 12 de Setembro. Relativamente à negociação, recordo que o valor que estava em

cima da mesa para a realização do Rali era de 26 mil euros; é bom que tenhamos consciência de que há um conjunto de despesas que tanto são inscritas para um rali entre 3 concelhos como para um rali de apenas um concelho, nomeadamente a questão da logística, das dormidas, das refeições, o número é igual sendo num concelho ou em três concelhos. Aquilo que se conseguiu, da negociação que se fez, foi baixar de 26 mil euros para os 20 mil euros. Vamos fazer uma avaliação para ver como é que corre e logo se verá relativamente ao futuro. Temos todos que ter a consciência que, não sendo possível implementar a primeira solução, esta solução dá outra visibilidade ao concelho de Arganil, disso não tenho nenhuma dúvida, porque é o Rali de Arganil, decorre inteiramente no concelho de Arganil, tem 3 classificativas e uma super-especial; julgo que do ponto de vista daquilo que é a notoriedade de Arganil, ela fica bem expressa neste Rali."----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referindo que "além de subscrever a intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, gostava de deixar algumas notas; gostei muito daquilo que foi aqui apresentado há 15 dias, pois parecia-me claro, bem feito, apoiava-se muito no interface entre Arganil e dois municípios vizinhos, valorizava a importância da realização destes ralis, a importância de realização de provas deste tipo para os nossos concelhos, principalmente para o concelho de Arganil e, portanto, foi com agrado que na altura aprovámos este Protocolo – até comentei com o Senhor Vereador Miguel Ventura que me parecia uma coisa bem feita; para mim foi uma surpresa aquilo que se passou a seguir e digo com toda a sinceridade, da explicação do Senhor Presidente da Câmara, não fiquei com a certeza de ter percebido porque é que o rali realizado ao longo dos próximos 3 anos, caiu por terra; gostava que o Senhor Presidente fosse mais claro nessa explicação, particularmente em relação a Oliveira do Hospital; relativamente a Tábua, o Senhor Presidente disse que o mesmo Município não tinha condições para concretizar aquilo que estaria assente; a explicação sobre Oliveira do Hospital pareceu-me uma questão técnica dos troços, mas não percebi. Num futuro próximo, e noutras situações que poderão vir a ter lugar, acho que devia haver garantia absoluta, quando estávamos aqui a aprovar um protocolo, que o mesmo estava a ser feito nas outras entidades, nas outras Câmaras vizinhas. Pareceu-me um bom protocolo, uma boa colaboração entre estes municípios, e de repente, um dia ou dois depois de termos aprovado isto, soube-se que esta realização não iria ter lugar e eu lamento profundamente que um protocolo aprovado pela Câmara Municipal de Arganil, não tenha efeitos práticos e que agora estejamos a aprovar outro protocolo, que naturalmente tem vantagens que já aqui foram abordadas, mas que não deixa de ser um protocolo que se segue a um falhanço rotundo que foi a negociação entre a Câmara de Arganil, de Oliveira do Hospital e de Tábua."----------

------Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** dizendo que "naturalmente também considero que o desejável seria que o modelo a operacionalizar fosse aquele que aqui aprovámos há dias. Devo recordar que da mesma forma que temos legitimidade todos, aqui em conjunto, para tomar decisões que obrigam o Município de Arganil, igual legitimidade têm todos os outros Municípios, nomeadamente os outros dois que eram parceiros, para tomar as decisões que muito bem entendam, estejam elas em linha com as nossas, ou sejam divergentes daquelas que nós aqui assumimos. Parece-

me claro, até porque isso foi amplamente noticiado na comunicação social, que Tábua não está com condições para subscrever este Protocolo e colocava-se o Protocolo que nós aqui aprovámos e que os nossos vizinhos tiveram um entendimento diverso, com toda a legitimidade; não é a legitimidade que está em questão; colocavam-se aqui dois cenários: estávamos a falar, na negociação inicial, de um conjunto de troços que estavam distribuídos pelos 3 concelhos e tinha uma estrutura que fazia a interligação dos mesmos, passaria por Arganil, fazia a ligação a Tábua, fazia depois a ligação à zona do Ervedal, em Oliveira do Hospital e havia uma coerência, havia troços de ligação entre as várias etapas relativamente curtos. Quando Tábua diz que não tem condições para assinar este Protocolo, a distância entre os troços de Arganil e os de Oliveira do Hospital ficavam com uma dimensão muito grande, tanto mais que deixavam de existir estas etapas intermédias em Tábua que faziam com que os troços de ligação fossem de reduzida dimensão. Esta foi uma circunstância que ficou para resolver, que era necessário ultrapassar e que foi conversado oportunamente, entre o Senhor Presidente da Câmara de Arganil e o Senhor Presidente da Câmara de Oliveira do Hospital; aquilo que esteve em cima da mesa, depois de se conhecer a posição do Município de Tábua, era a possibilidade de se fazer com os outros dois Municípios, mas colocou-se essa questão técnica, parece que são regras que estão definidas no próprio Regulamento, consideramos que passava a existir um troço de ligação muito dilatado para fazer a ligação dos troços de Arganil a Oliveira do Hospital. Aquilo que se perspectivou como solução é esta, que não sendo a óptima, pois essa era aquela que tínhamos aqui apreciado há 15 dias, é a possível e fará sentido que isto hipoteticamente possa ter um carácter rotativo, pois penso que foi esse o sentido da conversa que o Senhor Presidente da Câmara de Arganil teve com o Presidente da Câmara de Oliveira do Hospital, se está este ano em Arganil, no próximo ano estará em Oliveira ou se, eventualmente poder estar nos dois concelhos, naturalmente com a necessidade de se assegurarem etapas que reduzam os troços de ligação entre um e o outro território."----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "acrescentar e reforçar aquilo que já disse o Senhor Vice-Presidente: são quatro partes e cada uma das partes tem toda a legitimidade de tomar a decisão que entender. Este protocolo também foi remetido a Tábua e a Oliveira do Hospital e cada Município fez a sua avaliação e sobre isso não há muito mais a dizer. Tive o cuidado de manter informado o Senhor Vereador Miguel Ventura, relativamente a esta matéria, porque reconheço que é uma situação atípica; normalmente, quando trazemos aqui um protocolo a intenção é que ele se concretize e isso não foi possível; acho que temos que desdramatizar a situação, foi encontrada esta via alternativa, que me parece que protege o concelho e até alavanca o concelho, do ponto de vista daquilo que é a sua associação ao mundo dos ralis."----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** para "perguntar se eventualmente e como o Senhor Vice-Presidente deixou em aberto a possibilidade de Oliveira do Hospital num futuro próximo entrar de novo neste processo, se também é intenção deste Município insistir junto do Município de Tábua para que o processo inicial possa, de alguma maneira, ocorrer porque me parece que era um desenho muito interessante e uma colaboração muito interessante entre os 3 Municípios. Independentemente desta questão, não ponho em causa tudo isto, das vantagens que

podia trazer, as vantagens agora para Arganil que o rali com estas características traga, maior visibilidade, não ponho nada disso em causa, mas pensei que no momento exacto em que o Senhor Presidente da Câmara de Arganil trouxe à reunião de Câmara este protocolo para discussão, que os outros Municípios estariam no mesmo timing; eu estava convencido que estava a aprovar uma coisa e não quero dramatizar, isto tem o valor que tem, um protocolo que mais ou menos na mesma altura também estava a ser discutido pelos outros municípios e, pelos vistos, não foi assim."----------

------O Senhor **Presidente** referiu ainda que "o Protocolo foi distribuído a todos os Municípios no mesmo dia, 12 de Setembro e cada Município analisou na sua respectiva reunião de Executivo qual era o caminho a seguir e, legitimamente, os municípios podem dizer sim ou não ao Protocolo, faz parte das competências municipais."----------

------Pediu novamente a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo "subscrevo na totalidade a última intervenção do Senhor Vereador João Pedro Pimentel; uma coisa destas não se faz com protocolos, todos sabemos que há negociações e conversações prévias; reitero a estranheza da minha primeira intervenção, como é que um Clube organizador, a dez dias da prova, não tem a certeza e o compromisso de todos os intervenientes para a realização dessa prova; nós aprovámos o protocolo no dia 20 de Setembro e o Rali estava previsto para o dia 1 ou 2 de Outubro. Quanto a isso está esclarecido, também tenho a minha opinião formada relativamente a todo este processo e acho que não foi bom para a região, a forma como o Clube Automóvel do Centro lidou com todo este processo e perante aquilo que se passou para a comunicação social.----------
------Relativamente a este Protocolo, quando alertei para os valores que estão no mesmo, é só fazer a comparação do investimento que foi feito pelo Município com os recentes testes da Volkswagen - e tive oportunidade, na conversa com o Senhor Presidente, de partilharmos esta ideia, o impacto que se teve com essa realização, com referências em toda a imprensa europeia da presença da Volkswagen em Arganil e intervenções elogiosas para a que é considerada uma das zonas com maior notoriedade para a prática dos ralis em Portugal, isso ficou evidente em publicações inglesas, espanholas, italianas, alemãs, e o impacto que se tem com a realização de um rali desta natureza e os montantes que aqui estão envolvidos. Aquilo que referi é se estes montantes não poderiam ser um pouco mais reduzidos, face ao impacto que uma obra destas traz para o nosso concelho, temos que ver que é uma prova que não está inscrita no campeonato nacional de ralis, é uma prova apenas do campeonato FPAC, tem um impacto muito inferior a uma prova do campeonato nacional de ralis. É apenas essa referência e posso desde já dizer que vou manifestar-me favoravelmente a este Protocolo, porque acho que é importante, mas com estas opiniões, pois tenho toda a legitimidade para as partilhar."----------

------O Senhor **Vice-Presidente** referiu ainda "fico mais tranquilo com esta última intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura porque de repente, a par da troca de opiniões que estávamos aqui a manifestar, fiquei quase com a percepção que havia aqui manifestações críticas relativamente àquilo que foi o posicionamento da Câmara. Parece-me que ficou claro que a Câmara fez o que fez e o que tinha que fazer no

momento próprio. Também ninguém acredita e todos sabemos que as coisas não se passam assim, que tenha surgido do nada um Protocolo submetido a 3 Municípios, de um dia para o outro, sem que todos estivessem por dentro do assunto. Há aqui uma intervenção relativamente à actuação do Clube Automóvel do Centro neste processo, acho que fará sentido que seja transmitido, talvez na forma do envio da acta desta reunião, ao Clube Automóvel do Centro aquilo que foram as posições aqui assumidas, porque é bom que esta entidade tenha direito a dizer aquilo que tenha por conveniente, ou a assumir as culpas daquilo que fez menos bem, ou a imputar as culpas daquilo que os outros fizeram menos bem; faz parte dos princípios que quem é acusado tenha oportunidade de se defender. Relativamente aos valores, sinceramente não sei se são elevados ou não, não sei se são suficientes ou não, posso saber quanto é que custa uma garrafa de água ou de azeite, e aí consigo avaliar se é muito ou pouco, mas nesta matéria em particular não tenho competência para apurar se 20 mil euros são muito ou pouco, mas sei que o protocolo anterior envolvia montantes financeiros na ordem dos 26 mil euros por cada ano e este protocolo reduz significativamente este valor; aparentemente parece que há aqui uma eficiência, a nível de organização desta prova, uma vez que há uma redução significativa do valor face àquilo que era o orçamento anterior para a prova distribuída pelos 3 concelhos, mas volto a dizer que não sei se 20 mil é muito ou pouco; acredito que este seja um processo sério e também acredito que o Clube Automóvel do Centro, quando coloca este valor em cima da mesa, considera o estritamente necessário para as despesas que tem que assumir com a realização da prova."----------

------O Senhor **Presidente** acrescentou que "de facto, são 20 mil euros que estão envolvidos neste protocolo que incluem o policiamento e o trabalho dos bombeiros, mas também incluem injecção de dinheiro na economia local; quando falamos em dormidas, em refeições, estamos a falar de injecção directa na economia local, que é algo que não pode ser de forma nenhuma escamoteado. A nossa perspectiva e o facto de ser um protocolo para um ano, é vermos com é que corre o rali, percebermos se para o futuro é importante ou não ele manter-se em Arganil nestes moldes ou, eventualmente, efectivar uma parceria com os municípios vizinhos."----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para "concordar com o Senhor Vice-Presidente no envio de cópia desta acta para o Clube Automóvel do Centro, se é esse o procedimento normal da Câmara, e era bom que se juntassem também as actas de todos os outros municípios para que o Clube possa analisar a posição dos 3 Municípios e depois poder reagir. Felizmente, participei em muitas organizações em Arganil e sei como é que todas estas coisas se fazem e tenho orgulho de, nessas organizações, quando íamos para a rua, tínhamos o compromisso de todos os parceiros de que as coisas iriam correr bem; acompanho a preocupação do Senhor Vice-Presidente do envio desta acta e era interessante que o Clube Automóvel do Centro pedisse as actas dos outros Municípios em que o assunto foi abordado, para analisar todo este processo em conjunto."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada em reunião de Câmara de 20 de Setembro de 2016.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**QUINTO:** Apreciação e votação da proposta de **Protocolo, a celebrar entre o Município de Arganil e o Clube Automóvel do Centro, com vista à organização do "Rali de Arganil 2016"**, integrado no Campeonato FPAK de Ralis e no Campeonato de Ralis Centro.----------

------Presente um exemplar do Protocolo em apreço, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo em apreço e conferir poderes ao Senhor Presidente para, em nome da autarquia, proceder à outorga do mesmo.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**SEXTO:** Apreciação e votação da proposta de **Protocolo de Colaboração para a criação e funcionamento de um Pólo do Conservatório de Música de Coimbra, em Arganil.** ----------

------Presente o Protocolo de Colaboração para a criação e funcionamento de um Pólo do Conservatório de Música de Coimbra, em Arganil, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.----------

------O Senhor **Presidente** referiu que "havia a questão relacionada com as responsabilidades por parte do Agrupamento, que ficaram entretanto esclarecidas."----

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para se "congratular com a apresentação deste Protocolo; fomos os primeiros a abordar aqui, numa reunião anterior, a importância da criação deste pólo do conservatório de música de Coimbra em Arganil e julgo que é um passo muito importante para a qualificação do ensino da música, para a motivação de outros jovens a envolverem-se na aprendizagem da música e também para a qualificação das nossas instituições culturais locais que têm feito um esforço que é reconhecido por todos para proporcionar aos seus executantes a aprendizagem ao nível da qualidade do Conservatório de Música de Coimbra e que agora, mais próximo, ficarão com a sua actividade engrandecida. Entendo que o protocolo deve também evidenciar as responsabilidades do Agrupamento de Escolas neste processo."----------

------O Senhor **Presidente** referiu que "é também essa a nossa perspectiva; o envolvimento quer do Conservatório de Música de Coimbra, quer do Município, quer do Agrupamento de Escolas, quer até da própria Filarmónica, é verdadeiramente relevante naquilo que é um objectivo de criar as melhores condições para uma formação musical de qualidade no concelho. Esperamos agora que o Ministério da

Educação dê a resposta que todos pretendemos, para que este pólo do Conservatório seja uma realidade."----------

------Pediu a palavra o Senhor **Vice-Presidente** dizendo que "acho que em relação aos princípios estamos todos de acordo; parece-me, no entanto, que o documento é o mesmo que estava para vir e não veio na última reunião e por isso é que não foi aprovado, nomeadamente refiro-me à cláusula terceira, obrigações do primeiro outorgante, que me parece que não faz sentido, nem é o sentido daquilo que tinha sido conversado. Tem também aqui ano lectivo de 2015-2016, havia a questão das salas, do mobiliário; parece-me que não foi corrigido."----------

------Pediu a palavra a Senhora Vereadora **Graça Lopes** referiu que "relativamente à cláusula terceira, *obrigações do primeiro outorgante*, ficam as alíneas c), e) e f) e saem as alíneas a), b) e d), que são para o Agrupamento. Este é o nosso contributo para o protocolo final e a escola também tem propostas a fazer."----------

------O Senhor **Presidente** disse ainda que "a sugestão do Senhor Vereador Miguel Ventura faz todo o sentido: tem que haver uma cláusula para as responsabilidades do Agrupamento; quanto ao conteúdo estamos de acordo e sugiro que se faça essa redação para se remeter aos Senhores Vereadores."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo em apreço e conferir poderes ao Senhor Presidente para, em nome da autarquia, proceder à outorga do mesmo.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

Capítulo Terceiro

Expediente

------**PRIMEIRO:** Do **Grupo Desportivo e Cultural de S. Martinho da Cortiça**, com sede no lugar e Freguesia de S. Martinho da Cortiça, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas inerentes à construção de um muro de suporte de terras, junto ao campo de futebol daquela colectividade.----------

------Presente a informação INF/DAGF/266, datada de 27/09/2016, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arganil,----------
------O Grupo Desportivo e Cultural de S. Martinho da Cortiça submeteu à Câmara Municipal pedido de apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com a construção de um muro de suporte de terras junto ao Campo de Futebol daquela coletividade.----------
------Tendo o pedido sido analisado e cumprindo os requisitos do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pela presente propor a

atribuição de um apoio pontual no valor de 1.950,00€ (mil novecentos e cinquenta euros).----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 27.09.2016: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo e Cultural de S. Martinho da Cortiça, no valor de 1.950,00€ (mil novecentos e cinquenta euros), para ajudar a custear as despesas com a construção de um muro de suporte de terras junto ao Campo de Futebol daquela coletividade. À Secção Financeira.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**SEGUNDO:** Da **Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Arganil**, com sede na Escola Secundária de Arganil, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas inerentes à realização da Festa "ESA Big Up".----------

------Presente a informação INF/DAGF/268, datada de 27/09/2016, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arganil,----------
------A Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Arganil submeteu à Câmara Municipal pedido de apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com a realização da Festa "ESA Big Up".----------
------Tendo o pedido sido analisado e cumprindo os requisitos do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pela presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 1.000,00€ (mil euros).----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 27.09.2016: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Arganil, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para ajudar a custear as despesas com a realização da Festa "ESA Big Up". À Secção Financeira.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**Os Senhores Vereadores Graça Lopes e Miguel Ventura ausentaram-se da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.**----------

------**TERCEIRO:** Da **Confraria Gastronómica do Bucho de Arganil**, com sede em Arganil, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas inerentes à realização do Fim-de-Semana do Bucho.----------

------Presente a informação INF/DAGF/267, datada de 27/09/2016, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arganil,----------
------A Confraria Gastronómica do Bucho de Arganil submeteu à Câmara Municipal pedido de apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com a realização do Fim-de-Semana do Bucho.----------
------Tendo o pedido sido analisado e cumprindo os requisitos do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pela presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 1.000,00€ (mil euros).----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 27.09.2016: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Confraria Gastronómica do Bucho de Arganil, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para ajudar a custear as despesas com a realização do Fim-de-Semana do Bucho. À Secção Financeira.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**Os Senhores Vereadores Graça Lopes e Miguel Ventura regressaram à sala de reuniões, voltando a participar nos trabalhos.**----------

------**QUARTO:** De **José Carlos Domingos Videira**, com morada no Sobreiral, Freguesia de Arganil, requerimento ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------Presente a informação INF/DAGF SF/197, datada de 19/09/2016, da Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:
------1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.----------

------2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.----------
------3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:----------
------a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;----------
------b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;----------
------c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.
------4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede se saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.----------
------5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.----------
------Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento, apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil . Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.----------
------Vejamos:----------
------Requerimento apresentado por José Carlos Domingos Videira (consumidor 130/58250) – Cfr. SA/968/2016): o requerente reclamou a fatura relativa o consumo de água em excesso, relativo a rutura. Verificou-se que:----------
------a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos do SA/968/2016), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo:----------
------b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu há perfuração de um joelho, motivada por defeito de fabrico deste;----------
------c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos do SA/968/2016), e que a água em excesso não entrou na rede de saneamento;----------
-------d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 68m3 sendo a média de todos os consumos de 5m3).-------
------Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que

decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger",----------
------Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,----------
------Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:----------
- o deferimento do requerimento apresentado por José Carlos Domingos Videira, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,----------
- o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------
- o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 27.09.2016: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos. À Secção Financeira.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

------**PRIMEIRO:** De **Fernando Manuel Carvalho Castanheira,** com morada em Beja, a requerer a dispensa parcial do cumprimento da dotação de lugares de estacionamento, sito na vila de Côja, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva.---

------Presente o parecer datado de 09/09/2016, do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------**DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:**----------
------**Identificação de Pretensão.**----------
------O requerente, Sr. Fernando Manuel Carvalho Castanheira, veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº 230, datado de 12 de Agosto 2016, dar entrada de pedido de licenciamento de obras de reconstrução e alteração de edifício, localizado na Rua do Adro, União de Freguesias de Côja e Barril do Alva, pretensão enquadrada na alínea c) do n.º2 do art.4º do RJUE, na sua atual redação.----------
------**Antecedentes.**
------O presente signatário, procedeu a apreciação da presente pretensão no dia 11 de Julho de 2016, tendo na altura exarado as seguintes considerações:

------Solicitação de entrega de termo de responsabilidade, plano de acessibilidade e termo de responsabilidade de projeto de condicionamento acústico;
------Peça desenhada (corte) com representação de vão que se pretende abrir na instalação sanitária a construir.
------**Apreciação.**
------O requerente procedeu a entrega de termo de responsabilidade corrigido, no entanto entrega declaração para isenção de apresentação de Plano de acessibilidades e de Projeto de condicionalismo acústico. Deverá proceder a entrega de termo de responsabilidade, para cada um dos projetos em detrimento da presente declaração.
------O requerente procedeu a eliminação de vão na instalação sanitária, por este não cumprir com o estipulado pelo art.º73 do RGEU, pelo que a dúvida em causa encontra-se saneada.
------O requerente nada refere relativamente ao cumprimento do art.º82 do regulamento do PDMA.
------Assim, e em cumprimento do n.º8 do art.º82 do Regulamento do PDM, deverá a Câmara Municipal deliberar a dispensa total do cumprimento da dotação de estacionamento. Portanto, de acordo com o art.º105 do RUMA, deverá o requerente compensar o Município no valor de 362,5€ - 2 x (2,5 X 5) X 14,50€/m.

------**Apreciação Especialidades.**
------Após análise dos elementos entregues, verifica-se o seguinte:

a) Entrega de projeto de estabilidade;
   O requerente entrega especialidade solicitada, termo de responsabilidade, no entanto não procede a entrega de declaração de associação pública profissional e comprovativo de seguro de responsabilidade civil do técnico.
b) Entrega de projeto de abastecimento de águas;
   O requerente entrega especialidade solicitada, termo de responsabilidade, no entanto não procede a entrega de declaração de associação pública profissional e comprovativo de seguro de responsabilidade civil do técnico. O requerente não refere qual a pressão de serviço.
c) Entrega de projeto de escoamento de águas residuais;
   O requerente entrega especialidade solicitada, termo de responsabilidade, no entanto não procede a entrega de declaração de associação pública profissional e comprovativo de seguro de responsabilidade civil do técnico. O requerente deverá proceder a correção da presente especialidade, dado que apresenta duas ligações de ramal para o mesmo prédio, pelo que não se encontra de acordo com o art.º61-A do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Águas e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil;
d) Entrega de projeto de escoamento de águas pluviais;
   O requerente entrega especialidade solicitada, termo de responsabilidade, no entanto não procede a entrega de declaração de associação pública profissional e comprovativo de seguro de responsabilidade civil do técnico. A caleira prevista para recolher água pluvial, proveniente de cobertura orientada a norte, deve ser encaminhada para rede de drenagem de águas pluviais a executar.
e) Entrega de projeto de arranjos exteriores;
   O requerente entrega especialidade solicitada, no entanto não procede a entrega de declaração de associação pública profissional e comprovativo de seguro de responsabilidade civil do técnico. Deve proceder a correção do termo de responsabilidade para a legislação vigente;

f) Entrega de projeto de infraestruturas e telecomunicações;
O requerente apresenta projeto de infraestruturas e telecomunicações, assim como termo de responsabilidade, declaração de associação pública profissional e comprovativo de seguro de responsabilidade civil do técnico;
g) Entrega de projeto de comportamento térmico;
O requerente entrega declaração a solicitar a isenção para apresentação da especialidade em causa, no entanto este deverá ser substituído por termo de responsabilidade a solicitar a isenção da mesma de acordo com a legislação em vigor e não com base em legislação já revogada. O requerente não apresenta Pré-certificação SCE;
h) Entrega de projeto de segurança contra incêndios;
O requerente não apresente a especialidade em causa;
i) Entrega de projeto de condicionamento acústico;
O requerente entrega declaração a solicitar a isenção para apresentação da especialidade em causa, no entanto este deverá ser substituído por termo de responsabilidade a solicitar a isenção da mesma de acordo com a legislação em vigor;
j) Entrega de projeto de rede de gás;
O requerente entrega declaração a solicitar a isenção para apresentação da especialidade em causa, no entanto este deverá ser substituído por termo de responsabilidade a solicitar a isenção da mesma de acordo com a legislação em vigor;
k) Parecer da EDP;
Apresentado parecer de viabilidade favorável.

------**Conclusão.**

------Face ao exposto, propõe-se a Vossa Ex.ª a notificação ao requerente para que esclareça o acima sublinhado e o encaminhamento do processo a Reunião de Câmara para deliberação da dispensa parcial do número de lugares de estacionamento.

------À consideração superior.----------

------**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 12.09.2016: *"Aprovo o proposto"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a dispensa parcial do cumprimento da dotação de lugares de estacionamento requerido, nos termos da informação supra.----------
------À DGU para operacionalização.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**SEGUNDO:** De **Armando de Almeida Seiroco Jorge,** residente em Arganil: Regularização de Reconstrução; emissão de certidão de constituição em regime de Propriedade Horizontal; dispensa total do cumprimento da dotação de lugares de estacionamento, de um edifício sito na Rua Dr. Alberto Moura Pinto, Arganil.----------

------Presente o parecer datado de 29/09/2016, do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------**DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:**

------**Identificação de Pretensão.**
------O requerente, Sr. Armando de Almeida Seiroco Jorge, veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº 398, datado de 20 de Abril 2011, dar entrada de pedido de licenciamento de obras de reconstrução de edifício, alteração de uso e constituição do mesmo em regime de propriedade horizontal, localizado na Rua Alberto Moura Pinto, Vila de Arganil, pretensão enquadrada na alínea c) do n.º2 do art.4º e 102º-A ambos do RJUE, na sua atual redação.
------O prédio em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob n.º 4354, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º9256/20140724, a favor do requerente, pela inscrição n.º AP-2031 de 24/07/2014, possuindo a área total de 210 m^2.
------**Antecedentes.**
------O processo em causa teve início na data supramencionada tendo sido aprovado a 8 de Março de 2011, e emitido alvará de construção com o nº67 de 13 de Dezembro de 2011 e válido até 14 de Dezembro de 2012. Durante o desenvolvimento da obra ocorreram alterações interiores, no acesso à cobertura e no alçado principal, tendo sobre estas sido exarado o deferimento a 24 de Abril de 2013.
------Aquando da apreciação do processo (fl.73), verificou-se a impossibilidade de cumprimento com o estipulado pelo n.º3 do art.º36 do PDM na altura em vigor. Em análise da proposta apresentada, verificou-se que a imposição do disposto nesta norma implicaria numa alteração da arquitetura original, provocando uma alteração do alinhamento dominante, assim como o facto da implantação dos estipulados lugares de estacionamento seriam tecnicamente impossíveis dada a largura na fachada (12,5m) que confina com arruamento público, para além do facto de a área de ocupação do estacionamento corresponder a aproximadamente 25% da área do prédio.
------Tendo-se verificando o descrito constrangimento, considerou-se que dessa dispensa não resultaria prejuízo para o interesse público, dado que esta seria compensada, pelo facto de no raio de 100metros existir um parque de estacionamento público, com lugares suficientes para compensar a presente dispensa, tendo por isto sido proposto a dispensa de cumprimento do estipulado (fl.73), apesar da mesma não encontrar enquadramento com o PDM na altura em vigor e o respetivo despacho que a ratificou.
------Este processo foi objeto de análise por parte dos Senhores Inspetores da Inspeção Geral das Finanças (IGF), na Auditoria realizada a este Município em 2014, que, considerando a violação do Plano Diretor Municipal (PDM), dada a inexistência de enquadramento jurídico inerente a tal dispensa, isto é, para o cumprimento com o disposto no n.º3 do art.º36 do regulamento do PDM, recomendou ao Município de Arganil a declaração de nulidade da aprovação do projeto de arquitetura, entre outras recomendações inerentes a este processo e outros, sob pena de participação junto do Ministério Público desta violação, pelo que, nesse seguimento, foi declarada nulidade em Reunião de Câmara de 19 de Janeiro de 2016, no âmbito do relatório que resultou dessa Auditoria.
------No entanto, relativamente aos restantes elementos (exceto algumas questões relacionadas com as taxas aplicadas, entretanto corrigidas) que constam no processo não foi feita qualquer ressalva, pelo que os mesmos consideram-se enquadrados com a legislação vigente na altura.
------**Da regularização oficiosa do processo após a declaração de nulidade.**
------Tendo sido, entretanto, concluído o processo de revisão do regulamento do "Plano Diretor Municipal", com a sua publicação a 9 de Setembro de 2015, a ausência de enquadramento jurídico para proceder à dispensa dos lugares de estacionamento deixou de existir, pelo que se afigura, neste momento, legalmente possível justificar a dispensa da criação de tais lugares de estacionamento, desde que o Requerente proceda ao pagamento da respetiva compensação financeira.

------Isto é, atualmente, é possível, após deliberação por parte da Câmara Municipal, a dispensa total ou parcial do cumprimento da dotação de estacionamento, mediante a compensação monetária ao Município pela impossibilidade de cumprimento deste parâmetro. Este enquadramento visa responder à dificuldade no cumprimento da presente regra, pois no regulamento atual esta apresenta um espectro de aplicação mais alargado (art.º82), salvaguardando a impossibilidade deste cumprimento sem que dele resulte no prejuízo do interesse público, como será, claramente o caso, dada a proximidade de dezenas de lugares de estacionamento na proximidade (Parque Verde do Sub-Paço).
------Face ao exposto e considerando reunião tida com o Sr. Professor Dr. Pedro Gonçalves, especialista nas áreas de Direito Administrativo, este propõe que o município promova, de forma oficiosa, à regularização do processo ao abrigo do estipulado pelo art.º169 do CPA. Esta iniciativa traduzir-se-á na condução deste processo por parte do Município, oficiosamente, para que sejam desenvolvidos os necessários esforços com o intuito de corrigir as consequências, minimizando-as, que resultaram da declaração de nulidade, uma vez que a atual ilegalidade da edificação (sem título que legitime o necessário controlo prévio) resulta do ato sobre o qual foi declarada a nulidade, exclusiva responsabilidade do Município, a que o Requerente é alheio. Esta regularização seria concretizada através do aproveitamento das peças que constam no processo de licenciamento, dado que os mesmos não foram a razão para a declaração de nulidade do processo em causa.
------Em reunião realizada na CCDR-C com a Dr.ª Margarida Bento, esta reiterou a opinião acima explanada, reforçando-a, afirmando que o referido processo, aquando da declaração de nulidade, poderia ter sido simultaneamente alvo de legalização, dado que a fundamentação para a nulidade do processo, já encontrava enquadramento legal na revisão do regulamento de PDM que agora vigora, pelo que a mesma deve agora ser levada a cabo de forma oficiosa, fazendo aproveitamento dos elementos que constam do processo, dado que estes não foram a base para a decisão em causa.
------Efetivamente o requerente afetado, foi alheio à ilegalidade que resultou na declaração de nulidade, estando de boa-fé a quando do desenvolvimento do processo, circunstância que faz da conservação uma medida justa, que resulta na confiança que depositou no ato administrativo referido, pelo que a sua posição deva ser considerada digna de proteção.
------No entanto o princípio de boa-fé não é por si só suficiente para a regularização, devendo ser considerados outros interesses públicos, designadamente o da boa gestão financeira dos recursos públicos: a conservação das operações erigidas ao abrigo de atos nulos, mas que obedeçam a todos os requisitos de habitabilidade, de estética, de higiene e de segurança; é uma exigência de interesse público, na medida em que a solução alternativa (demolição) é contrária às regras mais elementares da boa gestão dos recursos públicos, por minimizar custos inerentes a indeminizações sobre proprietário e demolição da edificação em causa (Paula Oliveira, Fernanda. (2015). Nulidades Urbanísticas - Casos e Coisas. Editora: Almedina).
------Assim e tendo por base o princípio gerais da atividade administrativa, determinados pelo CPA, de proporcionalidade (art.º7), da boa-fé (art.º10) e de colaboração com os particulares (art.º11), proceder-se-á a reapreciação do presente processo, oficiosamente, com vista a regularização da presente operação urbanística, atendendo às disposições regulamentares e legais em vigor.
------Ou seja, tendo sido declarada a nulidade do projeto de arquitetura, e porque essa nulidade feriu todos os atos supervenientes do processo, o Município deverá promover, oficiosamente (isto é, com o aproveitamento das peças do procedimento existentes no processo, e sem necessitar que seja o particular a requerer ou a apresentá-las de novo, desde que as existentes sejam passíveis de aproveitamento), à regularização do processo, desenvolvendo todos os atos que conduzirão à aprovação final do licenciamento e, com a emissão no final da autorização de

utilização, tornar a obra legal. Permitindo o novo PDM o enquadramento com a compensação ao Município pela não criação dos estacionamentos (p.ex, desnecessidade dada a proximidade do parque de estacionamento do Sub-Paço), o Requerente deverá ser chamado a prestar esta compensação, como não poderia deixar de ser.

------Deste desenvolvimento oficioso do processo deverá, salvo melhor opinião, ser dado conhecimento ao Requerente.

------**Apreciação de arquitetura.**

------Após análise dos elementos entregues, verifica-se o seguinte:

------*Apreciação de projeto de acordo com o nº1 do art.º 20 do RJUE, na atual redação:*

------O edificado objeto da presente pretensão encontra-se inserido na classe de solo urbano e na categoria funcional de espaço central.

------No presente caso, por este se encontrar em frente urbana consolidada, deve aplicar o regime de edificabilidade previsto no art.º39 do PDMA, considerando-se o "enquadramento no alinhamento dominante e na moda da cércea e das formas de relação do edifício com o espaço público na frente urbana em que o prédio se integra."

------Áreas propostas:

------Área de implantação: 210m^2;

------Área bruta de construção: 420m^2.

Índice de ocupação do solo: $\frac{210}{210}=1,00$

Índice de utilização do solo: $\frac{420}{210}=2,00$

------N.º de pisos – 2

------Cércea – 7,5m

------Após cálculo de índices, assim como verificação do número de pisos e a cércea do edifício, e comparando-a com os restantes edifícios em que este se encontra, verifica-se que a pretensão se enquadra com o estipulado pelo n.º39 do PDMA.

------Relativamente ao uso proposto, comércio e serviços, não se vê qualquer inconveniente, conforme previsto no n.º1 do art.º41 do PDMA.

------No que diz respeito ao cumprimento do art.º 82 do Regulamento do PDMA, lugares de estacionamento, e considerando a área bruta de construção = 420 m^2

------Assim, deverá o requerente assegurar dentro da parcela 4 lugares de estacionamento, acrescido de 30% para lugares públicos, pelo que deverá assegurar um total de 5 lugares de estacionamento.

------Uma vez que é impossível a sua concretização, nos termos das alíneas a) e c) do n.º7 do referido artigo, pode a Câmara Municipal deliberar a dispensa total ou parcial do cumprimento da dotação de estacionamento.

------Assim, e em cumprimento do n.º8 do art.º82 do Regulamento do PDM, deverá a Câmara Municipal deliberar a dispensa total do cumprimento da dotação de estacionamento. E de acordo com o art.º105 do RUMA, deverá o requerente compensar o Município no valor de 906,25€ - 5 x (2,5 X 5) X 14,50€/m.

------Relativamente aos afastamentos às estremas, a pretensão cumpre com o disposto no art.60º e 73º do RGEU.

------Em relação ao afastamento relativamente ao arruamento, o requerente mantém o alinhamento dominante pelos edifícios confinantes.

------Verifica-se que para o local da intervenção existe uma faixa de gestão de combustível. Confirmar-se ainda que de acordo com a carta de perigosidade, o local não possui a categoria de alta e muito alta, pelo que não se vê inconveniente.

------**Propriedade Horizontal.**

------De acordo com os elementos entregues, todas as frações irão ficar distintas, autónomas e isoladas entre si, assim como com saída própria para a via pública, cumprindo assim todos os requisitos legais previstos para constituição de edifício em regime de propriedade horizontal, conforme determinado pelo art.º1415 do Código Civil.
Uma vez que a operação urbanística em causa é considerada de impacte relevante, o requerente deverá assegurar espaços verdes e espaços para equipamentos de utilização coletiva, bem como infraestruturas.
------Como se verifica a impossibilidade da concretização destes espaços, deverá o Município recompensado. De acordo com o presente requerimento este propõe a compensação conforme previsto no n.º2 do art.º103 do RUMA.
------De acordo com o n.º2 do art.º81 do Regulamento do PDM, as áreas destinadas à implantação de espaços verdes e equipamentos ambos de utilização coletiva devem respeitar os seguintes valores mínimos:
------"Comércio e serviços" - espaços verde de utilização coletiva – 28m^2/100m^2 a.b.c.;
- equipamentos de utilização coletiva – 25 m^2/100m^2 a.b.c.;
------Do acima referido, verifica-se que o edifício em causa possui 420m^2. Logo terá que assegurar 117,6 m^2 de espaço verde de utilização coletiva e 105 m^2 de equipamento de utilização coletiva.
------Nos termos do art.º104 do RUMA, o valor, em numerário, da compensação a pagar ao município será determinado de acordo com a seguinte fórmula:
------Q = K1 (Q1 + Q2) = 0,5 x (49.676,31 + 1.1176,00) = 25.426,15€
------Q – valor em euros do montante total da compensação devida ao Município;
------K1 – coeficiente de localização mínimos e máximos a aplicar em cada Município, conforme Portaria n.º420-A/2015 - 0,5;
------Q1 – valor em euros que corresponde ao valor da compensação devida ao Município pela não cedência, em todo ou em parte, das áreas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva;
------Q2 - Valor em euros correspondente ao valor da compensação devida ao Município quando o prédio já se encontra servido pelas seguintes infraestruturas locais: arruamentos viários e pedonais; redes de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de águas, de águas pluviais, de eletricidade e telefónicas.

- Cálculo do valor de Q1 – resulta da aplicação da seguinte expressão:

------Q1 = 0,5 X Ab X C = 0,5 X (2 (117,6 + 105)) X (557,91 x 0,40) = 0,5 X 445,2 X 223,16 = 49.676,31€
------Em que:
------Ab (m^2) = i Ac – área bruta de construção passível de edificação na área destinada a equipamento público, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva, sendo:
------i – índice médio de construção previsto na operação – 2;
------Ac – área, em m^2, de terreno objeto de compensação que deveria ser cedida ao Município para espaços verde de utilização coletiva bem como para a instalação de equipamentos públicos, sendo a área total a ceder calculada de acordo com os parâmetros definidos em PDM – 117,6m^2 + 105m^2
------C – valor correspondente a 40% do custo do metro quadrado de construção a que se refere o n.º1 do art.º7 do D.L. n.º13/86, de 23 de janeiro, decorrente do preço da construção fixado na portaria anualmente publicada para o efeito para as diversas zonas do país – 557,91 (zona 3, Portaria 156/2014, de 12 de agosto) X 0,40

- Cálculo do valor de Q2 – resulta da aplicação da seguinte expressão:

------Q2 = K2 + K3 = (307,99 + 447,31) + (224,46 + 112,07 + 84,17) = 1.176,00€
------Em que:

------K2 – valor correspondente a metade do custo das redes existentes de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de água e de águas pluviais nos arruamentos confrontantes com o prédio em causa. Calculado pelo produto do comprimento da confrontação do prédio com o arruamento onde existe essas infraestruturas pelo custo por m dessas redes, constante do art.º105.

a) Abastecimento de água:
(12,9m x 47,75€/m)/2 = 307,99€
b) Drenagem de águas residuais domésticas:
(12,9m x 69,35€/m)/2 = 447,31€
c) Rede de águas pluviais:
Não existe no local, logo não possuí aplicabilidade.

------K3 – valor correspondente a metade do custo dos arruamentos já existentes, incluindo passeio e estacionamento, calculado pelo produto da área desse arruamento na extensão da confrontação com o prédio pelos valores unitários de tipos de pavimentação indicados no art.º105.

d) Arruamento/Pavimentação:
((12,9x2,4)m^2 X 14,50€/m^2)/2 = 224,46€
e) Passeio:
((12,9x0,5)m^2 X 34,75€/m^2)/2 = 112,07€
f) Guia de lancil de betão:
((12,9)m X 13,05€/m)/2 = 84,17€

------O valor total da compensação é de 25.426,15€.

------Dada a localização do edifício e a intervenção realizada sobre o mesmo, considerada de reabilitação urbana, poderá o requerente proceder de acordo com o n.º3 do art.º103 do RUMA, solicitando a redução de 90% do valor acima calculado, devendo esta matéria objeto de deliberação pelo executivo camarário, na eventualidade de solicitação da mesma por parte do requerente.

------**Conclusão.**

------Face ao exposto, propõe-se a Vossa Ex.ª, proceder de acordo com o n.º 3 do art.º 20 do RJUE, conjugado pela alínea c) do nº1 do art.º23 do RJUE na sua atual redação, aprovação do projeto de arquitetura e do projeto de especialidades.

------Propõe-se ainda o encaminhamento para deliberação em Reunião de Câmara sobre a dispensa total dos lugares de estacionamento, conforme previsto pelo n.º7 do art.º82 do PDMA, a aprovação da constituição do edifício em propriedade horizontal, assim como as respetivas compensações de 906,25€ pela dispensa de lugares de estacionamento e de 25.426,15€ relativamente a cedências a integrar o domínio público.

------À consideração superior.----------

------**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.09.2016: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------O Senhor **Presidente** referiu que "esta é a resolução do assunto relacionado com um problema que já tinha sido identificado pela IGF; esta solução está também validada pela própria CCDRC."----------

------Analisado o processo e a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da mesma, o seguinte:----------

------a) – aprovar a Regularização de Reconstrução de edifício, sito na Rua Dr. Alberto Moura Pinto;----------

------b) – aprovar a emissão de certidão de constituição em regime de Propriedade Horizontal do referido edifício;----------

------c) - aprovar a dispensa total do cumprimento da dotação de lugares de estacionamento.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

Capítulo Quinto

Projectos de Iniciativa da Câmara

------**PRIMEIRO: Requalificação do Espaço Urbano Público, em Arganil.** Apreciação e votação da proposta de alteração ao Projecto de Execução e abertura de procedimento por Concurso Público.----------

------Presente um exemplar do Projecto de Requalificação do Espaço Público em Arganil, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.----------

------Presente ainda a informação INF/DGU/451, datada de 29/09/2016, do Técnico Superior Bruno Dinis, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

------1. Proposta para aprovação das alterações do projeto de execução da Requalificação do Espaço Urbano Público em Arganil----------
------Considerando que:----------
● O Município de Arganil pretende proceder à Requalificação do espaço urbano público na Vila de Arganil, procedeu o serviço de Estudo, Projeto e Planeamento da Divisão de Gestão Urbanística à elaboração do projeto de execução e às demais peças do procedimento que junto se anexam.----------
● Em 25.07.2016 pronunciou-se o Eng.º Pedro Simões conforme consta na INF/DGU/318 sobre o enquadramento da pretensão nos termos do artigo 20.º do RJUE, nomeadamente no que diz respeito à compatibilidade do projeto com o Plano Municipal de Ordenamento do Território e demais Servidões Administrativas.----------
● Neste âmbito constatou-se que a pretensão em causa se desenvolve maioritariamente na classe de solo urbano, na categoria operativa de solo urbanizado e na categoria funcional de Espaço Central, encontrando-se parcialmente condicionada pelo Sistema Patrimonial, concretamente pelo património arqueológico, caracterizado pelo Pelourinho de Arganil, Imóvel de interesse público, estando assim sujeita parecer prévio da entidade da, a Direção-Geral do Património Cultural.----------
● Constatou-se ainda que quanto à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN) que a área de intervenção se encontra parcialmente condicionada pela servidão administrativa de REN na zona que se caracteriza pela categoria funcional de Espaço Verde, em

tipologia de “Leito de Cursos de Água”, pelo que carece de parecer da CCDRC com caráter vinculativo.----------

● Para o efeito, no seguimento da informação INF/DGU/331/2016 de 29/07/2016 foi aprovado o projeto inicial de execução da referida empreitada condicionada à consulta das entidades externas, conforme despacho de V.Ex.ª da mesma data.----------

● Paralelamente foram feitas as consultas à Direção Regional de Cultura do Centro, (DRCC) e à Agência Portuguesa do Ambiente, (APA), tendo a DRCC se pronunciado favoravelmente sem qualquer condicionante conforme a sua comunicação de 24.08.2016.

● Já a APA emitiu em 17.08.2016 parecer favorável condicionado ao licenciamento junto da ARH do Centro ao abrigo do Decreto-Lei 226-A/2007, de 31 de maio.----------

● Em 09.09.2016 foi solicitado o referido licenciamento junto da ARH-Centro.----------

● Em 29.09.2016 foi emitida a Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos.----------

● Durante a fase que se seguiu à candidatura ao PORC (Programa Operacional Regional do Centro), foi necessário proceder a uma revisão geral do projeto de execução e consequente retificação das peças que o constituem incluindo a retificação do orçamento e mapa de trabalhos.----------

------2. Proposta para abertura de procedimento por concurso público:----------

● Face ao referido anteriormente e conforme orientações de V. Exa, considerando que o município pretende lançar um procedimento a concurso para realização da empreitada de “Requalificação do Espaço Urbano Público - Arganil”, procedeu-se à elaboração do processo de concurso em anexo.----------

● O presente processo engloba: programa preliminar, programa de concurso, caderno de encargos, plano de segurança e saúde, PPG de resíduos de construção e demolição, plano de consignação, projeto de execução, medições e orçamento;----------

● A decisão de contratar cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;----------

● A competência para autorizar a despesa cabe à Câmara Municipal; ----------

● A decisão para a escolha do procedimento de formação do contrato cabe ao órgão competente para a decisão de contratar;----------

● As peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar;----------

● O Valor base, nos termos do previsto no n.º1 do art.º 47.º do CCP, é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato;----------

● Os procedimentos para a formação de contratar são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar.----------

------3. Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal, tome as seguintes deliberações: ----------

● A aprovação das alterações do projeto de execução da empreitada de Requalificação do Espaço Urbano Público – Arganil.----------

● Autorize a realização de despesa no valor de € 1.196.200,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil e duzentos euros), valor que não inclui IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 180 dias, atento o preço base fixado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 47º do CCP e, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 36º do citado diploma legal;----------

● Refira-se que a presente despesa está inscrita no Plano Plurianual de Investimentos para 2016 com a classificação orçamental 07010401 - Projeto 2016/28, para a qual existe dotação disponível nos termos da informação de cabimento prestada pelos serviços DAGF (Dr.ª Sara Rodrigues) em anexo;----------
● A decisão da escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º do CCP, com recurso ao Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º e seguintes do citado diploma legal.----------
● Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do CCP, sendo que esta contêm todos os elementos obrigatórios a que se refere o artigo 43º do CCP e a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho, com exceção dos elementos a que se refere o n.º 5alíneas c), e d) do citado artigo do CCP. A alínea c) por não ser exigível legalmente, alínea d), por não se revelar necessário; uma vez que não existem medidas de natureza expropriatória a realizar de bens e direitos a adquirir e ónus e servidões a impor;----------
● A designação dos membros que constituem o júri que conduzirá o procedimento, o qual será constituído, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 67.º do CCP; ----------
● Ao referido júri compete proceder à apreciação das candidaturas, à apreciação das propostas e elaborar relatórios de análise de candidaturas e das propostas, nos termos do disposto no n.º1 do art.º 69.º. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada por V.ª Ex.ª. de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 109.º, conjugado com o n.º 2 do art.º 69.º, todas as competências necessárias à formação do contrato podem ser delegadas no júri, à exceção da decisão de qualificação dos candidatos e da decisão de adjudicação, nos termos do disposto no n.º 2 da referida norma legal nem para a aprovação dos erros e omissões ao caderno de encargos.----------
● Cumpre-me ainda informar que, atento ao disposto no n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho, não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis, pelo que, o Município se reserva no direito de não proceder à adjudicação do procedimento, caso se verifique, na fase da assunção do compromisso, a inexistência de fundos disponíveis.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 29.09.2016: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** sugerindo que "vejamos o projecto zona a zona; o projecto foi alvo de algumas melhorias, face àquele que tínhamos aprovado na primeira reunião de Agosto, resultado da ratificação da aprovação que eu tinha feito. Depois da análise do projecto temos que decidir a abertura do concurso e a escolha dos elementos que compõem o júri do procedimento concursal. Após esta apresentação do projecto, propomos que estas alterações sejam aprovadas e que possamos partir para o lançamento do concurso público, para a execução desta obra. Propomos também que o júri desse concurso seja presidido pela Eng.ª Carla Neves, tenha também a Dr.ª Ângela Ferreira, a Dr.ª Inês Anjos e como suplentes o Eng.º Sérgio Almeida e a Dr.ª Sara Rodrigues.----------

------Esta é uma obra ambiciosa, mas que, na nossa perspectiva, vem acrescentar dignidade, acrescentar valor, ao centro urbano da vila de Arganil, podendo constituir-se como um factor de atractividade para o nosso comércio tradicional e para dar mais vida ao centro. É um investimento muito próximo de um milhão e duzentos mil euros, que tem uma componente de comparticipação de fundos europeus assegurada, que nos permite poder executar esta obra, sem colocar em causa a sustentabilidade financeira da autarquia. É uma obra que está pensada ser feita por zonas, isto é, entendemos que não faria qualquer sentido esta obra ser considerada na sua dimensão e ter as fases de demolição e de construção todas ao mesmo tempo; o que se perspectiva é começar por uma zona, terminá-la, e passar para a zona seguinte; é este o modelo de intervenção que estamos a preparar."----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "observei toda a explicação que nos foi transmitida, não é fácil analisar e ficar com uma opinião sobre todo o projecto em tão curto espaço de tempo, mas de uma forma genérica é simpática a proposta que nos foi apresentada, nomeadamente - e já o disse na reunião em que foi apresentado pela primeira vez este projecto, a intervenção na Rua 5 de Outubro e no Largo Ribeiro de Campos, que é significativa, e de todas as que vimos é a mais forte e com maiores alterações; agrada-me ficar ali ordenado o trânsito e haver uma via pedonal desde o centro da vila até ao Paço. Genericamente, e não obstante uma posterior análise mais profunda, não tenho nada a opor, penso que com esta intervenção se poderá corrigir e melhorar alguns aspectos de circulação pedonal no centro da vila, com melhores condições para os peões e melhores condições de segurança para as pessoas que aqui circulam.----------
------Chamo a atenção para a localização de alguns dos contentores de resíduos sólidos urbanos, se pudesse haver num ou noutro local ainda mais algum cuidado para os tornar mais discretos, principalmente este que está nas traseiras do edifício dos CTT, o Senhor Presidente já explicou as razões desta solução, mas eventualmente serão aqueles que poderão chocar mais, de toda a proposta que foi feita.----------
------Reitero aquilo que também referi nessa reunião, de que seria interessante e importante poder ouvir a opinião dos comerciantes do centro da vila; sugiro que a explicação que o Senhor Presidente nos deu, possa ser dada a outras pessoas, ouvir outras opiniões, são pessoas que diariamente estão presentes no centro da vila, que por certo gostariam de dar a sua opinião; isto é como num jogo de futebol, em que há 50 mil árbitros, também cada um de nós poderá ter a sua opinião, mas pelo menos recolher uma ou outra sugestão que pudesse servir para melhorar e envolver outras pessoas na discussão de um projecto que, como o Senhor Presidente referiu, tem alguma relevância em termos financeiros e vem alterar o aspecto visual a todo o centro da vila.----------
------Quero também manifestar o meu agrado pela intervenção na Praça Simões Dias, que poderá criar uma outra dinâmica, um outro aspecto, embora continue a achar que faz falta aqui algum verde, que torne a Praça um pouco mais acolhedora, sobretudo no Verão, em dias de muito calor. Embora considere que há outras prioridades na nossa Vila, genericamente fico agradado com esta proposta e deixo esta sugestão da Câmara poder ouvir outras pessoas, sobre esta vasta intervenção."----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** dizendo que "estou convencido que vamos ter uma vila mais alegre, mais bem equipada, onde seja mais agradável estar, viver e conviver; genericamente não tenho nenhumas críticas de fundo a fazer à proposta apresentada, se bem que haja direito a opções e a opiniões diferentes. Ainda assim, acho que há uma zona de Arganil que está esquecida, nesta intervenção: a Rua do Hospital e da Santa Casa da Misericórdia; a dignidade dos edifícios e a história de Arganil exigiam isso; faço aqui um apelo nesse sentido. Penso que aprovámos um alargamento destas intervenções para essa zona, se estiver errado corrija-me por favor. Fazia sentido, historicamente, que essa zona fosse requalificada, pois fechava bem o conjunto da zona nobre de Arganil e, à semelhança do que o Senhor Presidente nos foi mostrando, de como é que a intervenção vai ser feita, penso que não seria uma intervenção que alargaria muito os custos da mesma e por isso faço um apelo para que esta intervenção, se for possível, vá até à zona assistencial de Arganil, onde está o velho Hospital Condessa das Canas, a Unidade de Cuidados Continuados, a Santa Casa da Misericórdia e os outros edifícios que existem nos terrenos da Santa Casa, e que são edifícios que promovem a saúde e dão assistência à população de Arganil. Além do mais é uma zona histórica, que acho que fazia sentido envolver nesta requalificação.----------
------Por outro lado não fiquei esclarecido sobre se a intervenção vai até à ponte da Barreira; acho que a ponte da Barreira exigiria também alguma intervenção. Já outro dia chamei a atenção para essa zona, o Senhor Presidente falou nisso, mas não percebi se aquele recanto tão bonito, que hoje está ocupado por 3 contentores, terá alguma intervenção e acho que essa zona também merecia atenção. Resumiria dizendo que, genericamente, parece-me um projecto que vai tornar a vila de Arganil mais bonita, mais funcional, mais alegre, mais cómoda, para quem cá vive, cá vem e cá trabalha; acho que fazia sentido fazer uma audição para algumas forças vivas do concelho, particularmente da nossa vila. Deixo estas duas notas, a zona da ponte da Barreira e principalmente a zona da Santa Casa da Misericórdia.----------
------Não posso deixar de referir, mais uma vez, que vamos melhorar, requalificar e urbanizar todo este casco histórico de Arganil e, infelizmente, o Teatro Alves Coelho vai ficar para as calendas gregas se nada mais for feito pelas forças que têm responsabilidades de gerir e de administrar o Município, a Santa Casa, etc; não posso deixar de referir isto; congratulo-me com o que aqui foi apresentado, mas acho que vamos ficar todos tristes, porque dentro deste casco histórico, o Teatro Alves Coelho não vai ser requalificado."----------

------Pediu a palavra o Senhor **Vice-Presidente** dizendo que "depois de ouvir as intervenções que me antecederam, particularmente a do Senhor Vereador João Pedro Pimentel, e no que se refere à Rua Condessa das Canas, pessoalmente acompanho-o na percepção que demonstrou; vale a pena pensarmos na intervenção naquele espaço público, se não no âmbito deste projecto, pois há aqui questões relacionadas com delimitações, da ARU, do próprio PARU, que têm regras muito apertadas, no âmbito de uma empreitada subsequente, e tão rápida quanto possível. Queria assinalar, por outro lado, a felicidade que vai ser conseguir conciliar algumas intervenções, nomeadamente na Av. José Augusto de Carvalho, e aqui por via da iniciativa privada; refiro-me ao edifício do antigo grémio da lavoura, provavelmente será o ponto negro

mais crítico que temos na Avenida e vai ser possível conciliar estas duas intervenções, uma intervenção privada que vai permitir eliminar aquele ponto negro e vai fazer com que o aspecto da Av. José Augusto de Carvalho fique mais aprazível e com melhor qualidade estética."----------

------Pediu novamente a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "na sequência da intervenção do Senhor Vereador João Pedro Pimentel, queria dizer que me associo totalmente às oportunas propostas que apresentou. A Rua Condessa das Canas está na ARU 1, com a proposta que foi aqui apresentada na altura, toda aquela zona ficou incluída na ARU 1, pelo que poderá fazer parte da área elegível no âmbito do PARU.----------
------Na sequência da intervenção do Senhor Vice-Presidente e também de uma intervenção que eu já tinha feito numa reunião anterior, chamava a atenção para a importância de algum edificado urbano da responsabilidade da Câmara, poder ser reabilitado, aproveitando estes meios que são disponibilizados no âmbito da regeneração urbana; na altura referi-me especificamente a este edifício que fica junto à Praça Simões Dias. Se há esta requalificação do espaço urbano, deve também existir essa preocupação de alguns edifícios que não estão nas melhores condições, contribuírem também para esta revitalização e para esta melhoria do meio ambiente de todo o centro da vila. Esta seria uma forma de melhor optimizar os meios disponíveis no PARU."----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "agradecer as sugestões. Relativamente à inclusão de uma intervenção abrangente da Rua Condessa das Canas e também do prolongamento da intervenção que neste momento fica no cruzamento para o Sub-Paço, até à ponte da Barreira, há abertura, da parte da CCDRC, para podermos indicar novas intervenções para uma eventual segunda fase. Esta intervenção tem esta configuração, também por razões financeiras, uma vez que o nosso "bolo", nesta fase, é um milhão e sessenta e oito mil euros. A delimitação da área de intervenção também tem a ver com isso. De todo o modo fica a nossa disponibilidade para poder indicar essas duas intervenções e outras que venhamos a considerar relevantes para uma segunda fase; o Teatro Alves Coelho também está indicado para essa segunda fase, porque a expectativa que existe é que haja um reforço de verbas para a implementação dos Planos de Ação para a regeneração urbana, até porque o dinheiro que está afecto aos PEDU, aos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano, são para as 31 cidades da região Centro, é considerado um valor demasiado elevado e que será muito difícil de executar na sua totalidade; a expectativa que existe é que possa haver uma redistribuição de verbas, que permita executar mais intervenções, numa segunda fase."----------

------O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu ainda que "aproveito para sugerir que pudesse sair daqui não digo uma moção, mas pelo menos uma recomendação, dirigida à CCDRC, manifestando a vontade do Município de Arganil, de que haja um reforço das verbas afectas aos PARU, para que outras intervenções nos centros urbanos complementares possam ter concretização. Como já vimos na reunião de hoje, há outras necessidades, neste caso no centro da sede do concelho, que

necessitavam de um reforço de verbas. Deixava aqui essa proposta para que o Município possa reforçar os eventuais contactos que o Senhor Presidente já tenha tido sobre este aspecto e sei que outras entidades já o fizeram, para que se possam concretizar outras iniciativas que são importantes e relevantes para a dinâmica económica, social e até cultural das sedes do concelho de toda a região Centro, corrigindo uma desigualdade que é inaceitável."----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** para "reforçar o que disse há pouco; percebo as condicionantes que o Senhor Presidente apresentou, relativamente às dificuldades financeiras para alavancar todas estas sugestões, mas deixava a nota, para ver se no actual contexto deste projecto é possível fazer um esforço para alargar esta primeira intervenção à Rua Condessa das Canas."----------

------O Senhor **Presidente** disse que "no quadro deste projecto direi que não, no quadro de uma segunda fase, em que haja financiamento dos PARU, com certeza que sim. Quero também informar que o nosso PARU não se cinge à requalificação do espaço urbano público da vila de Arganil; inclui também a Casa das Colectividades, que é alicerçada na requalificação do antigo Quartel da GNR e sua adaptação para acolher a generalidade das colectividades de Arganil. Esse concurso público já decorreu, já abrimos as propostas que estão a ser analisadas, para depois poder avançar com a intervenção que esperamos possa iniciar-se ainda este ano, no sentido de podermos beneficiar da majoração do acelerador de investimento, criado no âmbito do Portugal 2020."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:----------

------Aprovar as alterações ao Projecto de Execução da Requalificação do Espaço Urbano Público em Arganil;----------
------Aprovar a abertura de procedimento por concurso público.----------

------Deliberou ainda, por unanimidade, nomear o seguinte júri do procedimento:-----
------Presidente – Eng.ª Carla Neves; Efectivos - Dr.ª Ângela Ferreira e Dr.ª Inês Anjos; Suplentes - Eng.º Sérgio Almeida e Dr.ª Sara Rodrigues.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

Capítulo Sexto

Comunicações da Presidência

------O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:----------

------1 – Projecto de Lei, estabelecendo o Regime para a Reposição de Freguesias, enviado pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português.----------

------A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

------E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas, para constar se lavrou a presente ata que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.----------